



## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

## PORTARIA Nº 1.117, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 5.773, de 09 de maio de 2006 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e nas Portarias Normativas nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos neste ato autorizados são, exclusivamente, aqueles constantes do PDI e PPC, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º As instituições deverão solicitar reconhecimento do curso, neste ato autorizado, nos termos do art. 35 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

## ANEXO

(Autorização de Cursos)

PROCESSO	IES (SIGLA)	MANTENEDORA	CURSO (GRAU)	VAGAS
201603643	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (APEC)	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLÓGICO)	275 (DUZENTAS E SETENTA E CINCO)
201607492	FACULDADE DE INFORMÁTICA E ADMINISTRAÇÃO PAULISTA (FIAP)	VSTP EDUCAÇÃO LTDA	PRODUÇÃO MULTIMÍDIA (TECNOLÓGICO)	300 (TREZENTAS)
201701765	FACULDADE FIPECAFI (FIPECAFI)	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)
201701799	FACULDADE FIPECAFI (FIPECAFI)	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLÓGICO)	100 (CEM)
201702334	FACULDADE DOM PEDRO II (FDPII)	INSTITUIÇÃO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	SECRETARIADO (TECNOLÓGICO)	1.600 (MIL E SEISCENTAS)
201702908	FACULDADE DOM PEDRO II (FDPII)	INSTITUIÇÃO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLÓGICO)	1.600 (MIL E SEISCENTAS)
201703040	FACULDADE DOM PEDRO II (FDPII)	INSTITUIÇÃO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	DESIGN (TECNOLÓGICO)	1.600 (MIL E SEISCENTAS)
201703223	FACULDADE DOM PEDRO II (FDPII)	INSTITUIÇÃO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA (TECNOLÓGICO)	1.600 (MIL E SEISCENTAS)
201709181	FACULDADE DOM PEDRO II (FDPII)	INSTITUIÇÃO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLÓGICO)	1.600 (MIL E SEISCENTAS)

## PORTARIA Nº 1.118 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria Normativa nº 40, de 11, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, do Ministério da Educação, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 2º Os Polos utilizados para as atividades presenciais, nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 2006, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

## ANEXO

(Reconhecimento EaD)

PROCESSO	IES (SIGLA)	MANTENEDORA	CURSO (GRAU)	VAGAS
201604268	UNIVERSIDADE FUMEC (FUMEC)	FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	400 (QUATROCENTAS)
201604231	UNIVERSIDADE FUMEC (FUMEC)	FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	400 (QUATROCENTAS)
201604592	UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	47.880 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA)
201609896	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)
201604306	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA (UNA)	MINAS GERAIS EDUCAÇÃO S/A	MARKETING (TECNOLÓGICO)	230 (DUZENTAS E TRINTA)
201607714	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI (UNINOVAFAPI)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ LTDA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	600 (SEISCENTAS)

## PORTARIA Nº 1.119, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC (Cód. E-MEC 407) - Faculdade CNEC Itajai (Cód. e-MEC 1506). Pedido de qualificação como Instituição Comunitária de Educação Superior. Lei nº 12.881/2013. Portaria/MEC nº 863/2014. Deferimento.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013, e da Portaria nº 863, de 3 de outubro de 2014, do Ministério da Educação, e com fundamento na Nota Técnica nº 352/2017-DPR/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES) a Faculdade CNEC Itajai (Cód. e-MEC 1506), mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC (Cód. E-MEC 407), CNPJ nº 33.621.384/0001-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

## PORTARIA Nº 1.120, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC (Cód. E-MEC 407) - Faculdade CNEC Varginha (Cód. e-MEC 627). Pedido de qualificação como Instituição Comunitária de Educação Superior. Lei nº 12.881/2013. Portaria/MEC nº 863/2014. Deferimento.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013, e da Portaria nº 863, de 3 de outubro de 2014, do Ministério da Educação, e com fundamento na Nota Técnica nº 332/2017-DPR/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES) a Faculdade CNEC Varginha (Cód. e-MEC 627), mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC (Cód. E-MEC 407), CNPJ nº 33.621.384/0001-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO